

## SETOR DE AUDIÊNCIAS E MEDIDAS URGENTES

---

---

### **Subordinação**

Núcleo de Processamento de Feitos Penais

### **Titular**

Supervisor-Assistente (FC-04)

### **Atribuições**

1. Agendar as datas das audiências, quando determinadas pelos Relatores ou pelo Presidente;
2. Expedir os Mandados de Intimação, Carta de Ordem e/ou Cartas Precatórias, Editais, para intimação das partes e/ou advogados, dar ciência ao Ministério Público Federal e/ou à Defensoria Pública da União, bem como expedir Ofícios quando, determinados pelos Relatores ou Presidente;
3. Expedir memorandos às unidades interessadas, comunicando-lhes as audiências;
4. Solicitar à Subsecretaria de Tecnologia da Informação que estabeleça a conexão com os respectivos links do Poder Judiciário Federal, no caso de audiência por videoconferência;
5. Juntar os mandados, Ofícios, Cartas de Ordem, Cartas Precatórias devolvidas após o cumprimento, fazendo conclusão aos respectivos Relatores caso seja frustrada alguma diligência;
6. Conferir os processos com audiências marcadas a fim de verificar se todas as partes foram devidamente intimadas;
7. Diligenciar, antes da data de realização de cada audiência, no sentido de obter informações acerca do cumprimento de Carta de Ordem e/ou Precatória, caso não tenha sido devolvida(s) com o cumprimento;
8. Proceder à realização das audiências, qualificando as partes ou testemunhas, gravando o áudio e o vídeo do seu conteúdo, salvando cópia em mídia digital (CD/DVD-ROM), ou reduzindo a termo, se necessário;
9. Colher as assinaturas das partes e procuradores presentes e juntar aos autos os termos de Audiência, a mídia digital (CD/DVD-ROM) e outros documentos após sua realização;
10. Proceder às comunicações das medidas urgentes e necessárias para o cumprimento de antecipações de tutela, bem como de medidas Cautelares (Ofícios para cumprimento de liminares e quebras de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático, Mandados de Busca e Apreensão, Mandados de Prisão, Alvarás de Soltura, Cartas Precatórias e/ou de Ordem para audiências de custódia e demais atos);
11. Realizar atendimento ao público;
12. Lavrar certidões narrativas requeridas pelas partes.

(Atribuições aprovadas pelo Ato nº 448, de 26 de novembro de 2020, da Presidência, disponibilizado na mesma data no Diário Eletrônico Administrativo)